



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SEC. 101
10/12/02

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 82/2002

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO SUBDISTRITO DE LAVRAS NOVAS

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Fica denominado **Rua da Lua**, o Logradouro Público situado no Subdistrito de Lavras Novas, neste Município.

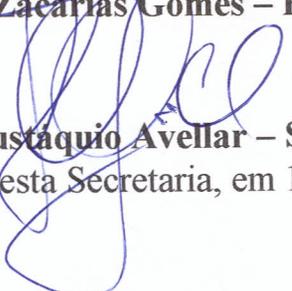
Art. 2º - O logradouro de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em "croqui" que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 09 de dezembro de 2002.


Maurílio Zacarias Gomes – Presidente


Jarbas Eustáquio Avellar – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 10 de dezembro de 2002.


Silvério José Marotta
Diretor Geral